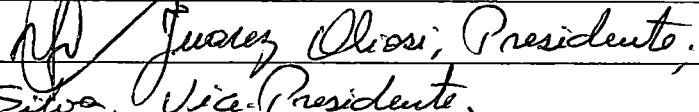
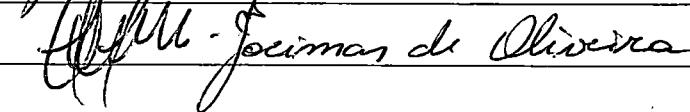
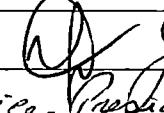
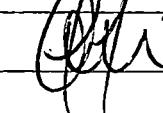


Sérgio Rubiana (PSB). Acessórios (5): Emendas Modificativa nº 1 e Expressiva nº 1 aprovadas. Projeto de Lei nº 351/2018: desafeta áreas de terras urbanas e autoriza a doação com encargos à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, para a edificação da Delegacia Regional de Polícia Civil e das outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Rubiana (PSB). Acessório: Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 351/2018 aprovada. Após a apreciação da Pauta do Dia, passou-se para a deliberação das matérias; para o Projeto de Lei nº 811/2017, o presidente da comissão se reservou para relatar a matéria, para o Projeto de Lei nº 351/2018 ficou designado relator Jocimar de Oliveira Silva. às 09:02 o presidente suspendeu a reunião ordinária para excavar os pareceres das matérias. Às 09:38 ao reiniciar os trabalhos ficou deliberado os Pareceres dos Relatores dos Projetos de Leis nº 811/2017 e Projeto de Lei nº 351/2018, ambos com emendas aprovadas; os relatores se manifestaram favoráveis aos pareceres pela aprovação das matérias com as emendas já aprovadas. A comissão acompanhou os votos dos relatores pela aprovação com as emendas aprovadas. Não havendo nada mais para se tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, cuja Ata foi redigida por mim Francisco de Anís Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal, e que após lida e aprovada de acordo, deverá ser assinada pelos membros da comissão;

 Juarez Oliveira, Presidente.
 Jocimar de Oliveira Silva, Vice-Presidente.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às sete horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, estiveram reunidos ordinariamente os vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vereadores: Juarez Oliveira, Presidente Jocimar de Oliveira Silva, Vice-Presidente. Esteve ausente nesta reunião ordinária o vereador Valdemir da Silva Pereira. Aberto os trabalhos, verificado o quórum legal, o presidente da comissão colocou em

apreciações e votações a Ata da Reunião Ordinária do dia 11 de julho de 2018, sendo aprovada por maioria de seus membros. Em seguida passou-se para a apreciação da Pauta do Dia: Ata da Reunião Ordinária do dia 11 de julho de 2018. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 51/2018: autoriza a proceder a venda por escritura pública de imóveis constantes do loteamento industrial localizado no Polo Industrial Darcilio Duarte-Santos, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Dubriona (PSB). Relator: vereador Juarez Oliosi (PSB). Após a apreciação da Pauta do Dia, passou-se para a deliberação da matéria; para o Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 51/2018 o relator se manifestou favorável ao Parecer pela aprovação da matéria. A comissão acompanhou o voto do Relator, por maioria de seus membros presentes. Não havendo nada mais para se tratar, o presidente da comissão deu por encerrada a presente reunião, cuja Ata foi redigida por mim Francisco de Anís Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal, e que após lida e aprovada de acordo, deverá ser assinada pelos membros da Comissão:  Juarez Oliosi, Presidente;  Joemias de Oliveira Silva, Vice-Presidente.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte e seis minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Nova União, Estado do Espírito Santo estiveram reunidos ordinariamente os vereadores membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (Cosp), vereadores Juarez Oliosi, Presidente; Joemias de Oliveira Silva, Vice-presidente. Esteve ausente nesta reunião ordinária o vereador Valdemir da Silva Pereira. Aberto os trabalhos, verificado o quórum legal, o presidente da comissão colocou em apreciação e votação a Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2018, sendo aprovada por maioria de seus membros presentes. Em seguida passou-se para a apreciação da Pauta do Dia: Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2018, Projeto de Lei nº 50/2018, inseriu dispositivos que especifica a Lei Complementar nº 6, de 9